

## DECRETO Nº 4.240, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 436.405,11 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.390 de 13 de junho de 2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Especial, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$436.405,11 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Onze Centavos), com a criação da seguinte dotação orçamentária:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.1.90.13.00 – 311 – Obrigações Patronais.....R\$436.405,11

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**TOTAL..... R\$ 436.405,11**

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$436.405,11 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Onze Centavos), será por conta de repasse dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

**Art. 3º** - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de junho de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal